

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Entre: -----

EDIA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S.A., pessoa coletiva número 503 450 189, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Beja, com sede na Rua Zeca Afonso, número 2, em Beja, e o capital social de EUR 1.004.205.595, daqui em diante designada também por EDIA, neste ato representada por José Pedro Mendes Barbosa da Costa Salema, portador do Cartão de Cidadão número

. válido até emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e com poderes para o ato nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º dos estatutos da EDIA, -----

E -----

CLARANET PORTUGAL, S.A. pessoa coletiva número 503 412 031, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3ª secção, com sede em HUB Criativo do Beato - Rua Manutenção, 71, Edifício A - 1900-500, e o capital social de EUR 585.000, daqui em diante designada apenas por Adjudicatária, neste ato representada por António Miguel Caetano Ferreira, titular do cartão de cidadão número

válido até emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato. -----

Na sequência da deliberação do Conselho de Administração da EDIA n.º CA/2025/107, de 31.01.2025, que aprovou a adjudicação e a minuta do contrato, é celebrado, no âmbito da consulta prévia DSI 17578, o presente contrato de fornecimento que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: -----

Cláusula primeira

Objeto

Pelo presente contrato, a adjudicatária obriga-se ao fornecimento de subscrição de software Autodesk. -----

Cláusula segunda

Documentos e interpretação

Fazem parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais e contratuais, os documentos a que se refere o artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). ---

Cláusula terceira

Preço contratual e condições de pagamento

1. O preço contratual é de € 9.748,40 € (nove mil setecentos e quarenta e oito mil euros e quarenta cêntimos), valor ao qual acresce a taxa legal de IVA em vigor. -----
2. A EDIA efetuará o pagamento à adjudicatária nos termos previstos na cláusula 7ª do Caderno de Encargos. -----
3. A EDIA disporá de um prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura para efetuar o pagamento. -----
4. Em caso de atraso da EDIA nos pagamentos, a adjudicatária tem direito ao recebimento de juros de mora, nos termos do disposto no artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula quarta

Prazo contratual

A Adjudicatária obriga-se a executar o objeto do presente contrato no prazo 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias. -----

Cláusula quinta

Gestor do contrato

Nos termos do disposto no art.º 290º A do Códigos dos Contratos Públicos, o Gestor do Contrato é **Diretor do Departamento de Sistemas de Informação, da EDIA.**

Isento de imposto de selo

Feito em Beja a 10 de fevereiro de 2025.

A data do contrato corresponde à data da última assinatura

Pela EDIA

Assinado por: **JOSÉ PEDRO MENDES BARBOSA DA COSTA SALEMA**
Num. de Identificação:
Data: 2025.02.11 15:54:29+00'00'

Pela Adjudicatária

**ANTONIO MIGUEL
CAETANO
FERREIRA**

ANTONIO MIGUEL CAETANO FERREIRA
c=PT, ou=CERTIFICAD Profile - Qualifcao Certificada -
Representativo, ou=Dist1 - COM PODERES PARA, SOZINHO,
OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, ou=eliasrep;link:2:EM
QUAISQUER PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA,
ou=eliasrep;link:1:EM AMBITO DO OBJETO SOCIAL,
ou=eliasrep;ip-pt.2.5.4.97-VATP1:503412031,
ou=CLABANET PORTUGAL, S.A., tde=ASSINAR DOCUMENTOS E
CONTRATOS, email=elias@formaspp.pt@vaznet,
serialNumber=FNQPT, o=ANTONIO MIGUEL,
givenName=ANTONIO MIGUEL, cn=ANTONIO MIGUEL,
CAETANO FERREIRA